



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2020. O Município de Anápurus/MA, por meio da Prefeitura Municipal de Anápurus, CNPJ. 06.116.461/0001-00, com sede na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anápurus - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa para serviços de malharia para as secretarias municipais de Anápurus, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MALHARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAPURUS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante; para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que Este fornecimento, não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 15 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

- Quando não restarem fornecedores registrados;  
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Ⓢ



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Brejo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Anapurus (MA), 10 de Abril de 2020.

*Aldir Fernando Gatinho*

Município de Anapurus-MA  
Prefeitura Municipal de Anapurus  
Aldir Fernando Gatinho  
Secretário Adjunto de Pagamentos  
Contratante

Empresa com valor registrado  
J. A. DOS SANTOS EIRELI  
Jacques Amorim dos Santos  
Representante Legal  
Contratado

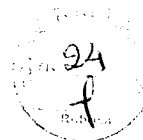
**Testemunhas:**

Nome: *Fredes* *vs* *Andry* CPF nº *008.627.843-46*

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº *633.526.053-00*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



ENCARTE – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.  
ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Anapurus e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2020 - SRP.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIARIA

J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinha/MA.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
1	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, tam: p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo do municipio na costa 17,9cm largura 8,6 largura	3500	16,90	59.150,00
2	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. pp 100% poliést e pv 33% visc. e 67% pol. com estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	1000	19,90	19.900,00
3	Confecção de camisa gola polo malha piquê 100% algodão cores div. com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg	400	40,00	16.000,00
4	Confecção de camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	4000	20,50	82.000,00
5	Confecção de calça de brim cedro rip estop e gandolas de brim cedro rip estop para fardamento da guarda municipal	50	345,00	17.250,00
6	contorno cano longo na cor preta, com zip na lateral para agentes da guarda municipal	50	245,00	12.250,00
7	Confecção de cobertura (boné) em rip stop cor azul marinho – com brasão do municipio para guarda municipal	50	46,00	2.300,00
8	Confecção de cinto militar tático police para guarda municipal	50	119,00	5.950,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
9	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo do municipio na costa 17,9cm largura 8,6 largura	1000	16,90	16.900,00





25  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

10	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. pp 100% polieste e pv 33% visc. e 67% pol. com estampa em serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	500	19,90	9.950,00
11	Confecção de camisa gola polo malha piquê 100% algodão cores div. com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg	200	40,00	8.000,00
12	Confecção de camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliest de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	1500	20,50	30.750,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
13	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo do município na costa 17,9cm largura 8,6 largura	3000	16,90	50.700,00
14	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. pp 100% polieste e pv 33% visc. e 67% pol. com estampa em serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	1500	19,90	29.850,00
15	Confecção de camisa gola polo malha piquê 100% algodão cores div. com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg	1500	40,00	60.000,00
16	Confecção de camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	2800	20,50	57.400,00
17	Confecção de conjunto esporte (short de melanina 100% poliéster tamanho p, m, g, e camisa de malha elankinha com sublimação total tamanho p, m, g	1000	45,00	45.000,00
18	Confecção de aventais de brim 100% algodão com estampa em serigrafia (logo do município)	200	21,00	4.200,00
19	Confecção de tuocas brancas (merendeiras)	200	19,00	3.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FARDAMENTO ESCOLAR</b>				
20	Confecção de fardamento escolar (short e camiseta) idade de 04 a 10 anos, short de elanca na cor azul royal 100% polieste e camiseta amarela, malha pp 100% poliést gola em v azul royal, com punho azul royal de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa.	3500	50,00	175.000,00
21	Confecção de fardamento escolar (camisa) idade 10 a 18 anos camisa malha pp 100% poliéster cor amarela, manga curta gola em v de ribana azul royal com estampa da logo municipal em sublimação na parte da frente medindo 17,9 cm larg. e 8,6 cm altura e frase educativa nas costa.	3500	35,00	122.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>				

Ⓢ

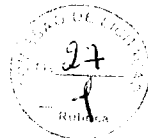


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

26  
f

22	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo do municipio na costa 17,9cm largura 8,6 largura	2500	16,90	42.250,00
23	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. pp 100% poliést, com estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	1000	19,90	19.900,00
24	Confecção de camisa gola polo malha piquê 100% algodão cores div. com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg	500	40,00	20.000,00
25	Confecção de camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	2500	20,50	51.250,00
26	Bolsa de nylon preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9 largura e 8,6 de altura	100	46,00	4.600,00
27	Colete de brim santista 100% algodao, com elastico nas costa e tres bolsos, logo estampada no bolso (programa destinação) logo municipal e secretaria de saude, tam: único.	100	57,00	5.700,00
28	Bolsa de lona caque com alça grande e pequena com estampa	100	99,00	9.900,00
29	Boné de brim com estampa (programa destinação) logo municipal e secretaria de saude. tam: único.	100	15,00	1.500,00
30	Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	100	58,00	5.800,00
31	Camisa grafil cedro caque com bolso, aberta com estampa, tam: 2,3,4,5...	100	55,00	5.500,00
32	Cinto profissional preto de naylon.	100	31,00	3.100,00
33	Bota de couro marluva no tam: 36, 37, 38, 39, 40...	100	89,90	8.990,00
34	Camisa manga longa de brim cedro na cor caque com estampa tam 2, 3,4, 5...	100	62,00	6.200,00
<b>SAÚDE/HOSPITAL</b>				
35	Jaleco oxford branco 100% poliést com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05	400	65,90	26.360,00
36	Calça brim hospilar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(centro cirúrgico)	500	60,00	30.000,00
37	Bata brim hospilar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	500	50,00	25.000,00
38	Calça oxford branca 100% poliste com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(infermeiro)	500	48,00	24.000,00
39	Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliést com logo municipal estampado no bolso esquerdo7,31cm largura 3,31cm de altura(infermeiro)	500	41,00	20.500,00
40	Calça de elanca 100% poliést branca com torçal, tam:p, m, g, gg.	500	38,90	19.450,00
41	Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão	500	105,00	52.500,00

10



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

42	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g	500	55,00	27.500,00
43	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m	500	46,00	23.000,00
44	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p	500	44,50	22.250,00
45	Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão	500	51,80	25.900,00
46	Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão	500	51,00	25.500,00
47	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico	200	57,80	11.560,00
48	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clínica médica	500	60,00	30.000,00
49	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico	600	54,70	32.820,00
50	Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo	400	78,90	31.560,00
51	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: g duplo	400	77,80	31.120,00
52	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: m duplo	500	73,60	36.800,00
53	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: p duplo	500	59,80	29.900,00
54	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g	400	53,60	21.440,00
55	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm	200	33,80	6.760,00
56	Lençol franela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria	400	34,90	13.960,00
57	Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria	500	50,00	25.000,00
58	Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão	400	120,00	48.000,00
59	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm	300	63,60	19.080,00
60	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm	300	68,90	20.670,00
61	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm	300	43,00	12.900,00
62	Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria	400	37,00	14.800,00
63	Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão	400	43,00	17.200,00
64	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p	200	45,80	9.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.748.230,00</b>

VALOR TOTAL R\$: 1.748.230,00 (Um milhão setecentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais)

Anapurus (MA), 10 de Abril de 2020.

*Aldir Fernando Gatinho*

Município de Anapurus-MA

Prefeitura Municipal de Anapurus

Aldir Fernando Gatinho

Secretario Adjunto de Pagamentos

Contratante





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

J. A. DOS SANTOS EIRELI  
Jacques Amorim dos Santos  
Representante legal  
Contratado